



**Câmara Municipal de Jundiá
S. P.**

REQUERIMENTO N. 1.120

Sr. Presidente



Para melhor se considerar a matéria tratada no Projeto de Lei nº 3.546, da Prefeitura Municipal,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

1. O imóvel já usado como quartel pela 2a. Companhia de Comunicações pertenceu, anteriormente, ao Município?
2. Em caso positivo, quais os termos do ato competente e os do instrumento que dispuseram sobre sua alienação?
3. Em caso negativo, há notícia da forma pela qual o domínio do referido imóvel passou à União?

Sala das Sessões, 26-06-1981

Ariovaldo Alves

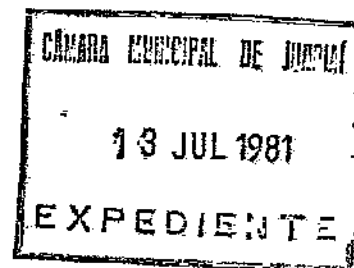
* nota: - o PL 3546, acima referido, converteu-se na lei 2517.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

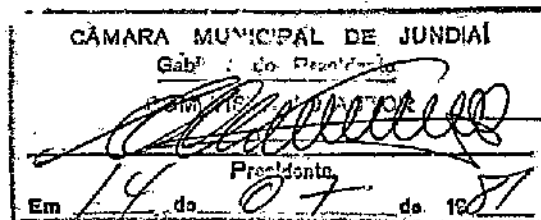
GP.L. nº 151/81

Proc. 11628/81



Jundiá, 10 de julho de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1120,
de autoria do Nobre Vereador Sr. Ariovaldo Alves, vimos oferecer
os inclusos documentos que elucidam a questão, salientando que -
as áreas jamais pertenceram ao patrimônio municipal.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 959 - TELEFONE 1434-0644

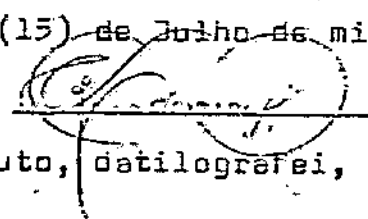
TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL MAIOR

C=E=R=T=I=F=I=C=O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório o Livro 3-K de Transcrição das Transmissões, nele encontra-se às fls 101 a Transcrição nº 6.471, feita em data de 10 de setembro de 1918), (não consta Transcrição Anterior) pela qual A FAZENDA NACIONAL, adquiriu por compra e venda de Dr. Paulo Quartim Correa de Moraes, que algumas vezes costuma abreviar o seu nome, assinando Paulo Quartim de Moraes, solteiro, domiciliado em São Paulo e Albino Ferreira e sua mulher D. Diogina Carvalho Ferreira, domiciliados em Jundiaí, pelo preço de 50:000\$000, sem condições, nos termos da Escritura pública lavrada em 6 de setembro de 1918, nas notas do 4º Tabelião de São Paulo, Alfredo F. de Silva, - UMA QUADRA DE TERRENO situada no centro da cidade de Jundiaí, limitada pelas ruas Senador Fonseca e Candido Rodrigues, Largo do Rosario, propriedade da Irmandade do Rosario e rua Jacintho Borges, medindo mais ou menos 10.000mts2, onde funcionou o Ginasio Hydecroft, contendo sete edificações, arvores, Jardim e pomar, tudo conforme planta mencionada no título, imóvel esse que foi havido pelo Dr. Paulo Arc"dugo Paulo Quartim Correa de Moraes, por escritura pública de 31 de julho de 1914, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Jundiaí, sendo parte do mesmo vendida a Abilio Ferreira, conforme escritura pública de 21 de novembro de 1917, lavrada nas notas do 8º Tabelião de Jundiaí. Esse imóvel com exclusão da parte já vendida a Abilio Ferreira, é transmitida pelo transmitente Dr. Paulo Quartim Correa de Moraes, pelo preço de 15:000\$000. E mais o prédio do Largo do Rosario nº 10 e seu terreno, situado no centro da cidade acima descrito prédio esse transmitido pelo transmissor Abilio Ferreira e sua mulher, tendo sido transmitido pelo Dr. Paulo Quartim Correa de Moraes, conforme a mencionada

9.
mencionada escritura de 21 de novembro de 1917 e sendo esse i-
móvel transmitido pelo preço de 35:000\$000,-----

C=E=R=T=I=F=I=C=O mais, que revendo no mesmo cartório os li-
vros nela existentes, não encontrei inscrita hipoteca alguma e
nem quaisquer outros ônus reais, legais ou convencionais, que
possam afetar a posse e o domínio, praticados por ou contra a -
adquirente FAZENDA NACIONAL, gravando no todo ou em parte o -
imóvel objeto da Transcrição nº 6.471 aqui certificada, bem co-
mo não consta haver a mesma alienado no todo ou em parte o cita-
do imóvel. - Todo o referido é verdade; dou fé. JUNDIAÍ, quin-
ze (15) de Julho de mil novecentos e oitenta (1980). -----

Eu, , (ROMALDE NARANJO), Oficial Maior Subs-
tituto, datilografei, subscrevi e assino.-

Em 100,00
S. Est - Verba, 20,00
T. Verba, 15,00
vd 135,00

LE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E IMÓVEIS
OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL INTERINO
RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 589 FONE 534-0519



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 969 - TELEFONE: 434-0544

TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL MAIOR

C=E=R=T=I=F=I=C=O, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em cartório o Livro 3-K de Transcrição das Transmissões, nele encontra-se às fls 260 a Transcrição nº 6874, feita em data de 22 de janeiro de 1920, (não consta Transcrição-Anterior), pela qual A FAZENDA NACIONAL, adquiriu por compra e venda de Maria Antonia Varanda, viuva, Vicente Brando da Silva Braga e sua mulher "digo mulher Engracia Varanda Branco domiciliados em São Paulo; João Salustiano dos Santos e sua mulher Jacyntha Varanda dos Santos; João Varanda, solteiro, Antonio Ribeiro Guimarães, viuvo; Silvestre Rodrigues de Oliveira e sua mulher Luiza Fontebasso; João Estringuetto e sua mulher Conceição Maria de Oliveira; Luiz Bueno de Oliveira e sua mulher Albertina Maria de Oliveira; João Rodrigues de Oliveira e sua mulher Angelina Maria de Oliveira; José Anselmo de Boaventura e sua mulher Maria Rodrigues de Boaventura; Benedito Anselmo e sua mulher Luiza Rodrigues de Oliveira; Galvão Pereira de Moraes e sua mulher Maria Rodrigues de Moraes Luiz Silvestre de Oliveira e sua mulher Maria Augusta de Oliveira; Antonio de Paula Bueno e sua mulher Esperança Maria de Oliveira, todos maiores e os menores José Pedro pueros; e Benedita, impubere, assistidos e representados por sua mãe e tutora nata D. Maria Rodrigues de Godoy, viuva, autorizada por alvará judicial, sendo nos os transmitentes, à exceção dos 3 em primeiro lugar nomeados, domiciliados em Jundiaí, neste Est.do, UMA CASA e respectivo terreno no Largo do Rosário, medindo 12ms de frente cu mais, por 30ms cu mais de frente at fundo, com terreno de forma irregular, devidamente caracterizado na planta asférica no título, confrontando dito terreno com o Largo do Rosário, antiga Travessa do Rosário, com o rio ribeirão de S. Ildefonso, com a rua José Vicente e com

e com a herança de José Florencio da Silva e com herdeiros de Esperança Maria das Dôres, imóvel esse pertencente aos 6 primeiros transmitentes; UM PRÉDIO e respectivo terreno à rua Senador Fonseca, também caracterizado na dita planta, isto é, - com 16ms por 47ms, confrontando com herdeiros da nomeada Esperança Maria da dita nomeada Esperança, com herdeiros de José Florencio da Silva e com herdeiros de Salvador Varando, prédio esse pertencente ao transmitente Antonio Ribeiro Guimarães UM PRÉDIO e respectivo terreno à Travessa do Rosário nº 2, -/ também devidamente caracterizado na dita planta, medindo 47ms por 8ms, confrontando com a travessa do Rosário, Antonio Ribeiro Guimarães e com herdeiros de Salvador Varando, prédio - este pertencente aos transmitentes Silvestre Rodrigues da Oliveira, sua mulher e outros por último nomeados. -.-.-.-.- C=E=R=T=I=F=I=C=D mais e finalmente, que revendo no mesmo -/ cartório os livros nele existentes, não encontrei inscrita hipóteses e nem quaisquer outros ônus reais, legais ou convencionais, que possam afetar a posse e o domínio, praticados por ou contra a adquirente FAZENDA NACIONAL, gravando no todo ou em parte o imóvel objeto da Transcrição nº 6.874, aqui certificada, bem como não consta haver a mesma alienado no todo ou em parte o citado imóvel. Todo o referido é verdade; dou fé JUNDIAI, quinze (15) de Julho de mil novecentos e oitenta - (1980). Eu, (Ronalde Naranjo), (RONALDE NARANJO), Oficial - Maior, cartilógrafo, subscrevi e assino. (Assinatura)

Emol. . . . 100,00
C. Est. - Verba, 20,00
T.A. Verba, 15,00
L.A. 135,00

LA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
É FEITO
OSCAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL INTERINO
MUNICÍPIO DE JUNDIAI, SP